



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

22  
33

### **EMENDA GERAL Nº CM - 13/2019**

(Transcrição da Emenda Verbal apresentada pelos Vereadores desta Casa Legislativa na 43ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/12/2019)

**“Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 62/2019 que “Dispõe sobre a criação de cartão alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Piumhi/MG, e dá outras providências”.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi que esta subscrevem, nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 62/2019:

**Art. 1º** Fica modificada a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 62/2019, passando a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo de Piumhi/MG, conceder Cartão Alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, aos servidores públicos, no âmbito da Câmara Municipal”.***

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 6º do Projeto de Lei nº 62/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.***

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

*Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*

**JOSÉ SEGUNDO FÁRIA**

*Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*

**Fellipe Cavaliere Lima**  
**ASSESSOR LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Piumhi

Recebi  
09/12/2019  
AS 22:15



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
*1ª Secretária da Câmara Municipal de Piúma*


  
**MAGNO MANOEL MARQUES**  
*2º Secretário da Câmara Municipal de Piúma*

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**  
*Vereador Legislatura 2017-2020*

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
*Vereador Legislatura 2017-2020*

  
**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**  
*Vereador Legislatura 2017-2020*

  
**JOSÉ ANTÔNIO CARMARGO JUNIOR**  
*Vereador Legislatura 2017-2020*

  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
*Vereador Legislatura 2017-2020*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

23

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

---

### JUSTIFICATIVA

---

A presente emenda tem como objetivo aumentar o valor do cartão alimentação para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pois entendemos que é hora de valorizarmos nossos servidores que desenvolvem tão bem suas funções.

Entendemos que a Câmara em vez de ficar devolvendo essa quantia enorme de dinheiro para a Prefeitura todo ano (sem resposta do Prefeito às nossas sugestões), devemos sim trabalhar em favor de nossos servidores.

Piumhi, 09 de dezembro de 2019.



**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

*Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*



**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

*Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*



**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

*1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi*



**MAGNO MANOEL MARQUES**

*2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi*



**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**

*Vereador Legislatura 2017-2020*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**GLEISSON ARAUJO NUNES**

*Vereador Legislatura 2017-2020*

**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

*Vereador Legislatura 2017-2020*

**JOSÉ ANTÔNIO CARMARGO JUNIOR**

*Vereador Legislatura 2017-2020*

**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**

*Vereador Legislatura 2017-2020*

APROVADO POR *unanimidade (8 votos)* EM *única*  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA *09/12/2019*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

*O Presidente Antônio José de Faria*  
*nao vota.*

**QUADRO DEMONSTRATIVO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**ART. 16 - LEI Nº 101/2000**

24  
B

**EVENTO:** CRIAÇÃO

**DESCRIÇÃO DO EVENTO**

Criação de Cartão Alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Piumhi

**INICIO:** 01/01/2020 **TÉRMINO:** INDETERMINADO

NATUREZA	2020	2021	2021
Pessoal e Encargos			
Serviços de Terceiros PF			
Serviços de Terceiros PJ	405.000,00	405.000,00	405.000,00
Aquisição de imóvel			
Contribuições			
Obras e Instalações			
<b>TOTAL</b>	405.000,00	405.000,00	405.000,00

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO DA DESPESA (A)	VALOR ORÇADO DOTAÇÃO (B)	IMPACTO (A/B)
2020	42.000,00	405.000,00	10,37%
2021	42.000,00	405.000,00	10,37%
2022	42.000,00	405.000,00	10,37%

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA**

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ESPECIAL/ SUPLEMENTAR	FONTE DE CUSTEIO
42.000,00	405.000,00	Dotação Suficiente	

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, adequação orçamentária para empenhamento da despesa.

Piumhi, 10 de Dezembro de 2019.

  
 Flávio Henrique Borges  
 Contador CRCMG: 091.066/O-0

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício. Havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Piumhi, 10 de Dezembro de 2019.

  
 Antônio Astésio Tavares  
 Presidente da Câmara Municipal de Piumhi